

# Prefeitura Municipal de Clementina

Rua Bahia, nº 151, Centro - Clementina / SP - 16250-000, fone: (18) 3658-9500, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.346.275/0001-45.

## LEILÃO nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Clementina, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações, o processo licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Ugo Rossi Filho, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 394 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente. O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser adquiridos diretamente no site: [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net).

### DO INTERESSE MUNICIPAL –

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Clementina porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram -se inviáveis pelo seu alto custo.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, máquinas, sucatas e equipamentos diversos, todos inservíveis à Prefeitura Municipal, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados no ANEXO I que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo -se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Clementina, declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I a este anexo, e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, do dia 15 a 17/06/2020 das 08:00 as 11:00 – 13:00 as 15:00- Local: Bahia, nº 151, Centro - Clementina / SP - 16250-000 – Clementina - SP.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, dispensando -se habilitação prévia, porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista. No caso de sucatas (sem direito a documento) só é permitido a participação de pessoas jurídicas cadastradas no DETRAN, apresentando o comprovante de cadastro.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo.

3.2 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do Leilão.

3.3 - O arrematante obrigará-se no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

3.4 - Os bens arrematados deverão ser pagos em até 24hrs após o término do leilão mediante depósito em conta corrente do Leiloeiro.

3.5 - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvida por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

3.6 - Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido nas condições do item anterior.

3.7 - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.8 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1 - Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.9.2 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

3.11 - Todas as Despesas decorrentes com taxa de transferência, Licenciamento, DPVAT, IPVA e incluindo MULTAS de qualquer espécie após a data do leilão, serão de responsabilidade do Arrematante. A Prefeitura é responsável pelos débitos anteriores ao leilão.

#### 4 - DA ENTREGA DO BEM

4.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente em até 20 (vinte) dias úteis da data do leilão, mediante a apresentação da "Nota de venda" a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

Após término do Leilão os ganhadores terão um prazo de 30 dias úteis para retirada dos veículos, após este período será cobrada uma taxa de aluguel do pátio onde estão os veículos, conformes valores constantes do Código Tributário do município.

4.2 - Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 3.1 deste Edital, bem como, transferências junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de motor, número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.3 - O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

4.4 - A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem -se das obrigações pelos mesmos assumidos.

4.6 - Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Clementina, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Clementina e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao Leilão.

#### 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Não incidirão custos e despesas decorrentes desta licitação.

#### 6 - DO SUPORTE LEGAL

6.1 - Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

#### 7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - À Comissão Permanente de Licitação reserva -se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Clementina, por decisão irrevogável.

8.3 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4 - A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Clementina, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização do leilão com a devida comprovação de quitação.

8.5- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Clementina, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.6- Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.

8.7 - Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Clementina, no Setor de Protocolo, até dois dias úteis da data fixada para realização do Leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão.

8.7.1. Admite-se impugnação por intermédio de “email” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas. A petição será encaminhada ao(a) Comissão(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.8 – Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CLEMENTINA /SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo -se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Clementina/SP

## **ANEXO I**

DATA DO LEILÃO –18 / junho de 2020 às 11:30 hs.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net)

Avenida Fagundes Filho, 191, Edifício Houston, Conjunto 46, Vila Monte Alegre - Próximo ao metro São Judas, São Paulo - SP

VISITAÇÃO: 15 a 17/06/2020 – 08:00 as 11:00 – 13:00 as 15:00, nos endereços: Rua Bahia, nº 151, Centro - Clementina / SP - 16250-000 – SP.

Leiloeiro Oficial – Ugo Rossi Filho – JUCESP 394

Escritório: Avenida Fagundes Filho, 191, Edifício Houston, Conjunto 46, Vila Monte Alegre - Próximo ao metro São Judas, São Paulo – SP - Fone (11) 5594-7785 / 5585-

9586 / 2577-4930 VEJA EDITAL Completo e fotos em [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net) e <https://www.leilaoonline.net/leilao/detalhe/953/Pref-de-Clementina>

### RELAÇÃO DOS BENS:

RELAÇÃO COM PREÇOS DE LEILÃO PREFEITURA DE CLEMENTINA DATA: 18/06/2020 ÀS 11:30 HORAS								
LOTE	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI	COMBU STIVEL	COR	MARCA	PLACA	preço Venda
1	KOMBI LOTAÇÃO 12 LUGARES	2007/2008	9BWGF071X18P00622	ALCOOL/ GASOLINA	BRANCA	VW	CZA 3715	R\$ 3.500,00
2	COURIER AMBULÂNCIA	2009/2009	9BFZC52P79B888310	ALCOOL/ GASOLINA	BRANCA	FORD	CZA 3721	R\$ 4.000,00
3	COURIER AMBULÂNCIA	2009/2009	9BFZX52P69B888296	ALCOOL/ GASOLINA	BRANCA	FORD	CZA 3720	R\$ 4.000,00
4	CAMINHONETE HILUX 4CD SR5 CABINE DUPLA	1997/1998	8AJ33LNA3V9303949	DIESEL	BRANCA	TOYOTA	BVZ 5050	R\$ 5.000,00
5	COURIER AMBULÂNCIA	2004/2005	9BFNSZPP5B967068	ALCOOL/ GASOLINA	BRANCA	FORD	CZA 3711	R\$ 1.200,00
6	CAMINHONETE/S10 RONTAN AMBULÂNCIA	2001/2002	9BG124AX02C401582	GASOLINA	BRANCA	GM	CDV 5855	R\$ 3.000,00
7	IPANEMA AMBULANCIA	1997		GASOLINA	BRANCA	GM	BVZ 8790	R\$ 500,00
8	KADET IPANEMA AMBULÂNCIA	1996	9BGK35GTTB420514	GASOLINA	BRANCA	CHEVROLET	BFY 7361	R\$ 400,00
9	ONIBUS MB 371 RS - 57 LUGARES	1991	9BM364287MCO68267	DIESEL	VERDE	MERCEDES	LIR 2384	R\$ 1.000,00
10	MICRO ONIBUS MARC/VOLARE - 24 LUGARES	2002/2002		DIESEL	BRANCA	VOLARE	CDV 2656	R\$ 5.000,00
11	ONIBUS MERCEDES B. 364 13R - 52 LUGARES	1985	364173110527 27	DIESEL	BRANCA	MB	BWK 8040	R\$ 4.000,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE VW 11.140	1991/1992	9BWXTCMXMDB00592	DIESEL	BRANCA	VW	BFY 7380	R\$ 6.000,00
13	ONIBUS IMP/M. BENZ OF 1620 - 42 LUGARES	1995	8AB384079SA112798	DIESEL	AZUL	MB	LAU 1002	R\$ 4.000,00